



PARECER CAMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

PROTOCOLO N.º 15.063.851-8

ASSUNTO: Avaliação da proposta de implantação do novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Música – *Campus* de Curitiba I EMBAP.

INTERESSADOS: Colegiado do Curso de Licenciatura em Música do Centro de Música do *Campus* de Curitiba I EMBAP.

01 – PRELIMINARES

No ano de 2015, a PROGRAD iniciou as atividades referentes ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, o qual teve como princípio fomentar discussões e reflexões que subsidiassem a reformulação curricular de todos os cursos de graduação da instituição, atendendo as novas orientações acadêmicas e pedagógicas que contribuiriam com a consolidação do projeto universitário da UNESPAR.

O programa constituiu-se como um espaço de estudos, debates e proposições acerca do redimensionamento das estruturas curriculares vigentes nos 67 (sessenta e sete) Cursos de Graduação existentes nos 07 (sete) *campi* da UNESPAR, sendo organizado em quatro etapas, quais sejam: Avaliação diagnóstica – Realizada em (2015); Encerramento, sistematização e divulgação dos diagnósticos obtidos (2016); Proposições curriculares e debates – Iniciado em 2016 e continuada em 2017; Reestruturação dos PPC's e currículos.

Considerando esta organização, em setembro de 2017, iniciou-se o processo de recebimento e avaliação dos primeiros Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) reestruturados. A PROGRAD, com o intuito de verificar se os princípios gerais do *Programa de Reestruturação* foram atendidos, designou uma comissão de docentes para compor uma *Comissão de Avaliação dos PPC's*, a qual deveria emitir pareceres que orientassem as propostas para atenderem as demandas do *Programa*. Os cursos proponentes receberam os pareceres emitidos por essa comissão, realizaram as alterações salientadas pelos pareceristas; aprovaram o PPC no colegiado; enviaram ao Centro de Área, o qual emitiu parecer favorável, ou não, à submissão da proposta ao CEPE.



Em fevereiro de 2018, a PROGRAD recebeu o processo sob protocolo nº. 15.063.851-8 do Centro de Música do *campus* de Curitiba I EMBAP, para implantação do novo PPC do curso de Licenciatura em Música no ano de 2018.

02 – DESCRIÇÃO

Proposta de implantação do novo PPC do curso de Licenciatura em Música – *Campus* de Curitiba I EMBAP a partir de 2018.

03 – PARECER CONCLUSIVO

O parecer que ora a PROGRAD emite, considera as orientações passadas aos cursos proponentes, as quais seguem discriminados de acordo com a análise do PPC do curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba I EMBAP.

Com relação a **Estruturação** da proposta, o curso de Licenciatura em Música utilizou o formulário indicado pela PROGRAD, que visa a padronização dos documentos dos cursos de graduação da UNESPAR, bem como, evidenciar claramente a **matriz curricular** dos cursos. Nesse sentido, o formulário de proposta do PPC de Licenciatura em Música foi preenchido adequadamente, de forma que as disciplinas que possuem pré-requisitos são identificadas; a distribuição da carga horária em teóricas, práticas e extensão (quando o caso) é informada; e a oferta da disciplina em anual e semestral está evidenciada. O PPC apresentado atende, as **normas da ABNT**.

Na descrição das ementas quanto à distribuição da carga horária em aula, atividade prática, semipresencial nos últimos anos, sugere-se que as disciplina de:

- atividade de extensão 1 seja melhor colocado a realização por semestres;
- Didática: constam 78h mas na distribuição não constam essas horas;
- Prática criativas 68h, distribuem 34h, faltam distribuir as demais;
- Tecnologia da educação musical 68h, distribuem 34h, faltam distribuir as
- demais;
- Tópicos pedagógicos musicais 34h não consta a distribuição;
- Oficina de produção musicopedagógica 68h, distribuem 34h, faltam distribuir
- as demais; Depois apresentam novamente como I e II com 34h

No ementário a disciplina

- Psicologia da Educação está como anual, mas apresentada como I e II e com
- a mesma ementa
- Psicologia da Música (optativa) da mesma forma consta I e II com a mesma
- ementa;



Os **regulamentos** de Estágio Supervisionado, Conclusão de Curso (TCC) e de Atividades Completas estão anexados ao processo, de acordo com a orientação da PROGRAD.

No que tange ao atendimento dos **aspectos legais**, podemos perceber que o PPC atende as seguintes deliberações:

Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Estão contempladas no núcleo de formação geral, formação humanista e ofertadas na terceira série.

Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica. A disciplina do Curso de Licenciatura em Música do *Campus* de Curitiba I EMBAP apresenta a disciplina de Libras como obrigatória no quarto ano como anual.

Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental. Por meio da criação da disciplina de *Legislação Ambiental e Educação Ambiental*. Essa exigência é atendida.

Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos. Embora o curso justifique que as normas Estaduais sobre a Educação em Direitos Humanos apareça contemplada em diversos momentos do Curso, é necessário que esta discussão seja contemplada na ementa de alguma disciplina garantindo aos acadêmicos o acesso a discussão..

Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. O curso fez a correlação e os devidos ajustes deixando evidente que contém 3874 horas aulas, correspondentes a 3228 horas relógios.

O **impacto do ajuste**, com relação ao **aumento da carga horária docente do curso**, não é indicado no parecer do Centro de Área, ou seja, não é gerada a demanda de novos de professores.

Considerando as questões aqui apresentadas a Câmara de Ensino é de parecer favorável à implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas no *Campus* de Paranaguá em 2018. Ressaltamos que os ajustes sugeridos não inviabilizam a implementação do curso.

É o parecer.

Curitiba, 01 de março de 2018.